



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

LEI Nº 2.771/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS) INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 135/2025 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Especial no valor de R\$ 3.500,00** (Três mil e quinhentos reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	04 SEC.MUN.DA EDUCACAO	
Unidade:	01 MANU. DESENV. ENS.	
Proj/ativ:	12.122.0019.2012.0000 MAN. E DESENV. DAS ATIV. DA SEC. DA ED.	
Despesa:	3.3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERC. P.F.	R\$ 2.500,00
ÓRGÃO:	04 SEC. MUN. DA EDUC.	
Unidade:	01 MAN. DESENV. ENSINO	
Projeto/Atividade:	12.122.0019.2012.0000 MAN. E DESENV. DAS AT. DA SEC. DA ED.	
Despesa:	3.3.3.90.49.00.00.00.00 AUX. TRANSPORTE	R\$1.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso:

ÓRGÃO:	06 SEC.MUN. AGR., MEIO AMB E DES. EC.	
Unidade:	01 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMB	
Proj/ativ.	18.607.0029.2080.0000 INCENTIVO A PROT., MAN. E CONS. DE FON. DE AG.	
Projeto/Atividade:	3.3.3.90.48.00.00.00.00 OUT. AUX. FINANCEIROS A P.F.	R\$ 2.500,00
ÓRGÃO:	04 SEC. MUN. DA EDUC.	
Unidade:	01 MAN. DESENV. ENSINO	
Projeto/Atividade:	12.365.0019.2010.0000 MAN. E DESENV. DAS AT. DA SEC. DA ED.	
Despesa:	3.3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R\$1.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 09 de outubro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Germano Stevens
Prefeito Municipal